



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR**

MENSAGEM Nº 426

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS
DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO**

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, o projeto de lei que “Denomina ‘Cabo PM Everton Rodrigues de Bastos’ o 31º Batalhão de Polícia Militar, com sede no Município de Itapema”.

Florianópolis, 15 de março de 2024.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado



Assinaturas do documento



Código para verificação: **85M7U4YQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGINHO DOS SANTOS MELLO (CPF: 250.XXX.199-XX) em 15/03/2024 às 15:49:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM4OTM0XzM5NDA4XzlwMjNfODVNN1U0WVE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00038934/2023** e o código **85M7U4YQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



EM N° 13/2023
Referência: PMSC 38934 2023

Florianópolis – SC, 14 de agosto de 2023.

Sr. Governador,

Cumprimentando-o respeitosamente, com amparo no inciso V do §1º do art. 106 da Lei complementar nº 741, de 2019, apresentamos minuta de projeto de Lei que visa denominar o quartel do 31º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina, com sede no município de Itapema - SC.

O nome proposto é o do "*Cabo Everton Rodrigues de Bastos*", policial militar falecido em 08 de abril de 2010, durante atendimento de ocorrência policial militar, no município de Tijucas - SC, em decorrência de ter sido atingido por um tiro na cabeça enquanto atendia a ocorrência.

O 31º Batalhão de Polícia Militar, conforme vemos pela declaração de seu comandante (fls. 06), até o presente dia, não possui denominação oficial.

Analisando o *curriculum vitae* e a ficha de conduta do "*Cb PM Everton Rodrigues de Bastos*", vemos que o mesmo prestou relevantes serviços à comunidade catarinense, possuindo comportamento bom, e não incidindo em qualquer dos fatos proibitivos previstos no art. 4º da Lei estadual nº 16.720, de 2015, que consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina, conforme vemos em fls. 09 a 16.

Por considerar que o referido policial militar preenche todos os requisitos contidos na Lei nº 16.720, de 2015, para emprestar seu nome a um bem público, e por julgarmos justa e merecida homenagem ao seu legado, é que encaminhamos a presente proposta para que o 31º Batalhão de Polícia Militar receba a denominação de "*Cb PM Everton Rodrigues de Bastos*".

A proposta ora apresentada não causa aumento de despesa com pessoal, logo não será instruída com estimativa de impacto orçamentário-financeiro, e não há a necessidade de análise do Grupo Gestor do Governo, nos termos do inciso I do art. 37 da Lei complementar nº 741/2019.

Em razão do teor do inciso VII do art. 7º do Decreto nº 2.382, de 2014, os autos serão devidamente apreciados pelo Núcleo de Atendimento Jurídico aos Órgãos Setoriais e Seccionais do Sistema Administrativo de Serviços Jurídicos (NUAJ).

Assim sendo, ao se obter o parecer do NUAJ a proposta estará devidamente instruída e poderá seguir para a Secretaria de Estado da Casa Civil, para posterior remessa à Alesc.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR

Por fim, considerando que a proposta em pauta atende a todos os requisitos constitucionais e legais, e destacando a importância do projeto, é que encaminhamos o presente projeto à consideração e deliberação de Vossa Excelência, rogando pelo deferimento.

(documento assinado eletronicamente)
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM – Comandante-Geral da
Polícia Militar de Santa Catarina



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z775GE0U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 14/08/2023 às 15:45:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM4OTM0XzM5NDA4XzlwMjNfWjc3NUdFMFU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00038934/2023** e o código **Z775GE0U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº

Denomina “Cabo PM Everton Rodrigues de Bastos” o 31º Batalhão de Polícia Militar, com sede no Município de Itapema.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Cabo PM Everton Rodrigues de Bastos” o 31º Batalhão de Polícia Militar, com sede no Município de Itapema.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JORGINHO MELLO
Governador do Estado



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1K76PW0Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGINHO DOS SANTOS MELLO (CPF: 250.XXX.199-XX) em 15/03/2024 às 15:49:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM4OTM0XzM5NDA4XzlwMjNfMUs3NIBXMFk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00038934/2023** e o código **1K76PW0Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.